



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 006/2016, de 25 de outubro de 2016.

Altera a redação do §2º do Art. 4º e inclui o §5º no Art. 4º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 014/2010, de 30 de agosto de 2010.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 25 de outubro,

CONSIDERANDO o Art. 44, inciso XXIV, do Regimento Geral da UFERSA:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do §2º do Art. 4º e incluir o §5º no Art. 4º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 014/2010, de 30 de agosto de 2010:

~~§ 2º. Não será concedido mais de 1 (um) apoio financeiro, por ano, a um mesmo aluno ou a um mesmo CA ou ao DCE.~~


§ 2º. A concessão de auxílio financeiro dependerá da disponibilidade de recursos financeiros para a finalidade em questão.

(...)

§ 5º. O auxílio financeiro para eventos esportivos será priorizado para os Jogos Intercampus da UFERSA – JIU, os Jogos Universitários do Rio Grande do Norte – JURNs e a Liga Desportiva Universitária – Etapa Regional.

Art. 2º Estas alterações entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 25 de outubro de 2016.


José de Arimatea de Matos
Presidente